



DECRETO Nº 099/2024, de 24 de outubro de 2024.

"Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de lote urbano, objeto da Matrícula Nº 4.842, "Lotes 39/40/41/42, da Qd nº 17 Rua Jacarandá, Setor Residencial Jardim dos Ipês II" zona urbana do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando que o desmembramento/desdobro deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o reparcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável Técnico Engenheira Civil: PATRÍCIA RODRIGUES VIEIRA Registro Nº 1010234730D-GO

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem ao mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento da proprietária: PR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.711/0001-40.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento dos lotes de terra urbano nº 39/40/41/42, da quadra nº 17 situado Zona Urbana, frente à Rua Jacarandá, no Setor Residencial Jardim dos Ipês II Campinorte-GO, com a área Total de 1.000,00m², devidamente Registrado sob a Matrícula Nº 4.842, feito em 21/10/2024, no Livro nº 2-UU, fls 077.





MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Desmembramento dos lotes de terra urbano nº 39/40/41/42 (trinta e nove/quarenta/quarenta e um/quarenta e dois), da quadra nº 17 (dezessete), situado frente à Rua Jacarandá, no Setor Residencial Jardim dos Ipês II, em Campinorte-Goiás.

Proprietária: PR ENGENHARIA

CNPJ: 17.962.711/0001-40

Representante: Patrícia Rodrigues Vieira

CPF: 037.698.081-85

Situação Atual

Lote 39/40/41/42:

Frente: 40,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 40,00m confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 43

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 38

Área Total: 1.000,00m²

Situação Pós Desmembramento

Lote 39:

Frente: 08,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 08,00m confrontando com o lote 18

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 40

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 38

Área Total: 200,00m²

Lote 40:

Frente: 08,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 08,00m confrontando com os lotes 17 e 18

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 41

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 39





Área Total: 200,00m²

Lote 41:

Frente: 08,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 08,00m confrontando com os lotes 16 e 17

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 42

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 40

Área Total: 200,00m²

Lote 42:

Frente: 08,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 08,00m confrontando com os lotes 15 e 16

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 42A

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 41

Área Total: 200,00m²

Lote 42-A:

Frente: 08,00m para a Rua Jacarandá

Fundo: 08,00m confrontando com o lote 15

L. Direito: 25,00m confrontando com o lote 43

L. Esquerdo: 25,00m confrontando com o lote 42

Área Total: 200,00m²

Art. 3º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 24 dias do mês de outubro de 2024.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 24 / 10 / 20 24

Joelma Borges Ricardo

Secretária de Administração
DCR Nº 060/2024

